



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.584, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Denomina a Travessa “B” da Rua Natalino Ceni, situada no Bairro Cristal do Município de Erechim de **Rua ANTENOR ADÃO ARGENTA – Desbravador.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “B” da Rua Natalino Ceni, situada no Bairro Cristal do Município de Erechim, de Rua Antenor Adão Argenta – Desbravador.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 15 da Linha 01, Secção Dourado, Loteamento Zaffari, Rua “B”, entre as quadras 02 e 03, iniciando na Rua Natalino Ceni até parte do mesmo lote rural, direção oeste – leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “RUA ANTENOR ADÃO ARGENTA - Desbravador”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Erechim/RS, 03 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

VALDIR FARINA  
Secretário Municipal de Administração